



**PORTARIA Nº. 146, DE 25 DE JUNHO DE 2020.**

**ATRIBUI FUNÇÃO GRATIFICADA DE  
SECRETÁRIO ESCOLAR À SERVIDOR EFETIVO QUE  
ESPECIFICA.**

**JOSÉ ODIL DA SILVA**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições previstas em lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Atribuir à servidora **JOICE MARA POSSAMAI**, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Agente Administrativo, através da Portaria nº. 130, de 15 de junho de 2020, inscrita no CPF sob nº.933.229.841-68, a Função Gratificada de Secretário Escolar, prevista no artigo 3º, § 3º da Lei nº. 512, de 8 de março de 2012, com direito a percepção do adicional da função em seu vencimento, equivalente ao Padrão FG-7, constante do anexo I da Lei nº. 625, de 15 de abril de 2014, calculado sobre o salário base, que serão pagos independentemente de quaisquer outros benefícios anteriormente adquiridos conforme preceitua o artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001.

**Parágrafo único.** A remuneração relativa à função gratificada ficará suspensa durante o período da pandemia da Covid19.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se os termos da Portaria nº. 145, de 24 de junho de 2020.

**Registre-se e publique-se**

Campos de Júlio, 25 de junho de 2020

**JOSÉ ODIL DA SILVA**  
Prefeito de Campos de Júlio

Projeto/Atividade: 10032 - Construção, Reforma e Ampliação de Parques  
 Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações .....  
 ..... R\$ 20.000,00

Fontes de Recursos: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários

**Art. 10º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 25 de junho de 2020.

**FÁBIO SCHROETER**

**PREFEITO MUNICIPAL**

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, com emenda

**FÁBIO SCHROETER**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

**GILMAR ZITO PRATI**

**SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO**

LOCATÁRIOS COM CONTRATOS VIGENTES
1 - Jairo Mendes Barbosa
2 - Viação Xavante
3 - Odilon Pereira Barbosa
4 - Antônio Francisco de Alencar Pereira
5 - Lucimara Cristina Fracasso
6 - Vandro Carlos Camargo
7 - Pedro Henrique Pereira Balieiro
8 - Paratins Transporte e Turismo LTDA
9 - Verdes Transportes LTDA
10 - Salete Cavalheiro
11 - Fábio Geib
12 - Josiane Regine da Silva - Agência de Viagens

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 469/2020, DE 23 DE JUNHO DE 2020**

**NOMEIA O SERVIDOR ANDERSON WALKER, PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO Nº 049/2020, DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 465/2020, DE 23 DE JUNHO DE 2020**

**NOMEIA O SERVIDOR CARLOS EDUARDO MOREIRA DE CARVALHO, PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO Nº 045/2020, DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 464/2020, DE 23 DE JUNHO DE 2020**

**NOMEIA A SERVIDORA JULIANA CARVALHO VILELA, PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO Nº 044/2020, DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**COVID-19: PORTARIA Nº 467/2020, DE 23 DE JUNHO DE 2020**

**NOMEIA A SERVIDORA FRANCIANE DA SILVA FRANÇAPARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO Nº 047/2020, DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**

**CHEFE DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº. 147, DE 25 DE JUNHO DE 2020.**

**NOMEIA OCUPANTE AO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR.**

**JOSÉ ODIL DA SILVA**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 75, I da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a senhora **VANILDA RODRIGUES PINTO EVANGELISTA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Merenda Escolar, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-16, constante do anexo I da Lei nº 625, de 15 de abril de 2014.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 25 de junho de 2020.

**JOSÉ ODIL DA SILVA**

**Prefeito de Campos de Júlio**

**COVID-19: EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2020.**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeada pelo Decreto Municipal nº 006/2020, torna público para conhecimentos dos interessados a aquisição abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada para segurar a frota de veículos oficiais pertencentes ao Município de Campos de Júlio.

Contratado: **TECHEMED ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA.**

CNPJ:12.704.512/0001-18

Valor global: R\$ 20.660,00 (vinte mil seiscientos e sessenta reais).

Fundamento Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, art. 1º, II, do Decreto Federal nº 9.412/2018.

Dispensa de Licitação: 29/2020.

Fica ratificada pelo prefeito municipal a dispensa de licitação em tela, conforme despacho exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e com o parecer jurídico, nos termos do artigo 26 da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Campos de Júlio - MT, 25 de junho de 2020.

**Rosinéia Rodrigues Ramos Silva**

**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

**CHEFE DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº. 146, DE 25 DE JUNHO DE 2020.**

**ATRIBUI FUNÇÃO GRATIFICADA DE SECRETÁRIO ESCOLAR À SERVIDOR EFETIVO QUE ESPECIFICA.**

**JOSÉ ODIL DA SILVA**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições previstas em lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Atribuir à servidora **JOICE MARA POSSAMAI**, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Agente Administrativo, através da Portaria nº. 130, de 15 de junho de 2020, inscrita no CPF sob nº.933.229.841-68, a Função Gratificada de Secretário Escolar, prevista no artigo 3º, § 3º da Lei nº. 512,

de 8 de março de 2012, com direito a percepção do adicional da função em seu vencimento, equivalente ao Padrão FG-7, constante do anexo I da Lei nº. 625, de 15 de abril de 2014, calculado sobre o salário base, que serão pagos independentemente de quaisquer outros benefícios anteriormente adquiridos conforme preceitua o artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001.

**Parágrafo único. A remuneração relativa à função gratificada ficará suspensa durante o período da pandemia da Covid19.**

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se os termos da Portaria nº. 145, de 24 de junho de 2020.

**Registre-se e publique-se**

Campos de Júlio, 25 de junho de 2020

**JOSÉ ODIL DA SILVA**

**Prefeito de Campos de Júlio**

#### CHEFE DE GABINETE

#### TERMO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 140, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

**JOSÉ ODIL DA SILVA**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que fica retificada a natureza do cargo de provimento em comissão, equivocadamente grafado na ementa da Portaria nº140, de 23 de junho de 2020, para constar doravante a natureza do cargo efetivo do servidor Valdomiro dos Santos, permanecendo inalterados os demais dispositivos da sobredita portaria.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 25 de junho de 2020.

**JOSÉ ODIL DA SILVA**

**Prefeito de Campos de Júlio**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CPL 002/2020

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL** que celebram O MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º37.465.200/0001-20, com sede na Avenida Áurea Tavares de Amorim, s/nº, Setor Vila São João, CEP 78.658-000, na cidade de Canabrava do Norte - MT, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. João Cleiton Araújo de Medeiros, brasileiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1563807-3 SSP/MT e do CPF/MF nº 011.173.691-96; e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa **EDUCA FÁCIL INDÚSTRIA DE BRINQUEDOS E COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, PAPELARIA E DESCARTÁVEIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.644.619/0001-06, estabelecida a **Avenida Gonçalo Antunes de Barros, 560, Bosque da Saúde II, Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.050-186**, representada neste ato pelo Srº **MARCIO PICCOLI**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1050006401 SJS/RS e do CPF nº 687.497.590-00, residente e domiciliado na Rua Galvão Pimentel, nº 14, Sala 73,, Bairro Centro Norte, em Cuiabá/MT. CEP: 78.005-020, tem entre si justo e contratado o que se segue e mutuamente concordam:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente aditivo é: 1.1.1 Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 60 (sessenta) dias, que tem o seguinte objeto: Aquisição de brinquedos tipo parque infantil, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. 1.1.2 A Prorrogação se dá pelo fato de que devido ao grande avanço da pandemia do Covid-19 a empresa não conseguiu fabricar e entregar o objeto dentro do prazo contratual, sendo

necessário estender o prazo de vigência para que as obrigações contratuais sejam cumpridas.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente aditivo encontra embasamento legal na clausula terceira do contrato original CPL nº 002/2020.

2.2 Este termo aditivo está fundamentado no artigo 62, parágrafo 3º, Inciso I, da Lei 8.666/93 com o parágrafo único do artigo 56 da Lei 8.245/91.

#### CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 – A vigência do *passará a ser do dia 01/07/2020 a 30/08/2020.*

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

4.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre do Norte (MT), para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (Três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Canabrava do Norte – MT, 25 de Junho de 2020.

#### JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Contratante

#### EDUCA FÁCIL INDÚSTRIA DE BRINQUEDOS E COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, PAPELARIA E DESCARTÁVEIS EIRELI

CONTRATADA

**Iranizo Matos Rodrigues**

CPF: 983.429.751-34

Gerência de Licitações e Contratos

#### ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N. 260/2020, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

#### PORTARIA N. 260/2020, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.”**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II e III, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder **Licença Maternidade** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, ininterruptos a Servidora Pública Municipal, a **Sr.ª REIJANE DIAS DOS SANTOS**, matrícula n. 1519, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.

<b>PERÍODO DO GOZO DE FERIAS</b>
<b>30/06/2020 À 27/12/2020</b>

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

**Registra-se,**

**Publique-se,**

**Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 25 de junho de 2020.